



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ENTIDADE - Instituto Meninos do Lago – IMEL, organização desportiva, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 14.525.879/0001-08, **SEM FINS LUCRATIVOS** que se dedica ao fomento, à promoção, à gestão, à regulação, à inclusão, ao ensino, à tecnologia e à pesquisa na área da canoagem. É Entidade autônoma quanto à normatização interna para realizar a autorregulação, o autogoverno e a autoadministração, inclusive no que se refere ao regramento próprio da prática do esporte e de competições que organize na forma devidamente preconizada pela Lei Geral do Esporte nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

VOLUNTÁRIO (A) - _____ (nome completo),
RG/_____, CPF _____, _____ (nacionalidade),
residente e domiciliado (a) na Cidade de _____, na Rua _____,
nº _____, cuja profissão é _____, com registro profissional de
nº _____

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que a **ENTIDADE** é uma pessoa jurídica, sem finalidade lucrativa, que desenvolve atividades de natureza desportiva e social;

Considerando que o **VOLUNTÁRIO** (a) é pessoa natural que de forma livre deseja contribuir com a prestação de seus serviços para as atividades desenvolvidas pela **ENTIDADE**;

ENTIDADE e **VOLUNTÁRIO** (a) se comprometem pelo presente Termo de Adesão a prestar serviços em caráter de voluntariado conforme as cláusulas e condições abaixo dispostas.

2- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto regular a prestação de serviços voluntários pelo **VOLUNTÁRIO** à **ENTIDADE** em relação à(s) seguinte(s) atividade(s): _____

O serviço será prestado no(s) dia(s) _____, conforme horários a seguir: _____

A prestação de serviço acontecerá no(s) seguinte(s) local (is): _____

3- DO CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

3.1. Após a prestação dos serviços voluntários, a **ENTIDADE** providenciará, no prazo de 30 dias a emissão de certificado, para o **VOLUNTÁRIO**, constando: a razão social da **ENTIDADE** e seu CNPJ; nome completo e número do CPF do **VOLUNTÁRIO**; descrição dos serviços realizados; carga horária e a data da realização dos serviços.

4- DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E REMUNERAÇÃO

4.1. O serviço voluntário é realizado de forma espontânea, sem que haja subordinação ou remuneração, gratificação, bolsa, contraprestação financeira ou de qualquer outra espécie de pagamento.

4.2. Não se estabelece entre **ENTIDADE** e **VOLUNTÁRIO** (a) nenhum tipo de associação, sociedade, parceria ou vínculo de emprego, não havendo que se falar em qualquer tipo de obrigação de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária.

5- DO REEMBOLSO

5.1. O **VOLUNTÁRIO** (a) será reembolsado pela **ENTIDADE** em relação aos gastos comprovados em que incorrer exclusivamente para o desempenho da sua prestação de serviço, **desde que os gastos sejam autorizados previamente e por escrito pela ENTIDADE.**

5.2. Os gastos reembolsáveis deverão considerar sempre a saída do **VOLUNTÁRIO** do local de residência informado na qualificação deste Termo, até o local da prestação de serviços.

5.3. O **VOLUNTÁRIO** deverá reunir os comprovantes e enviá-los à **ENTIDADE** até o prazo de 15 dias dos serviços prestados. Após as conferências e regularidade dos gastos declarados e informados, a **ENTIDADE** providenciará o pagamento do reembolso do **VOLUNTÁRIO** em até 15 dias corridos da data que for informada.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DO VOLUNTÁRIO:

- a- Se compromete a cumprir com os horários e obrigações deste Termo, além das diretrizes, políticas e regulamentos da **ENTIDADE**;
- b- Se compromete a prestar serviços com qualidade e segurança, observando sempre a melhor técnica aplicável na sua execução;
- c- Se compromete a seguir as instruções da **ENTIDADE** quando da prestação de serviços objeto deste Termo;

- d- Se compromete a zelar pelos recursos financeiros e patrimoniais da **ENTIDADE**, observando sempre o consumo consciente e sustentável;
- e- Se compromete a comportar-se adequadamente no desempenho das suas funções, abstendo-se de atos ou declarações inadequadas ou inoportunas e que possam comprometer a boa convivência e o serviço voluntário realizado.

6.2. DA ENTIDADE:

- a- Se compromete a orientar e a instruir adequadamente o **VOLUNTÁRIO** para que possa desempenhar suas atividades com qualidade e segurança;
- b- Fornecer materiais, equipamentos e utensílios adequados à prestação dos serviços, se necessário e houver recursos suficientes para isso;
- c- Se compromete a respeitar o **VOLUNTÁRIO**, comportando-se adequadamente no desempenho das suas funções, abstendo-se de atos ou declarações inadequadas ou inoportunas e que possam comprometer a boa convivência e o serviço voluntário realizado.
- d- Realizar o reembolso dos eventuais gastos do **VOLUNTÁRIO** na forma como descrita neste Termo.

6.3. As partes, além das demais obrigações e disposições constantes deste Termo, em conjunto e individualmente, se comprometem a:

- a- Informar à outra parte em caso de alteração das informações de contrato;
- b- Agir sempre de boa-fé, observando a função social deste Termo e os bons costumes no trato com a outra Parte e na condução do objeto desta contratação.

7- DOS DADOS PESSOAIS DO VOLUNTÁRIO

7.1. O **VOLUNTÁRIO**, titular dos seus dados pessoais, está ciente e concorda, de maneira livre, inequívoca e informada com o tratamento da sua imagem, a ser captada pela **ENTIDADE**, na condição de controladora e operadora, por meio de fotos, com a única finalidade de divulgar as ações relacionadas ao serviço voluntário realizado.

7.2. O encerramento deste Termo finda o consentimento para o tratamento de novas imagens, mantendo-o para as imagens cujo tratamento tenha iniciado durante a vigência deste Termo.

7.3 O **VOLUNTÁRIO** está ciente de que poderá, a qualquer tempo, revogar o consentimento para o tratamento de sua imagem e solicitar a eliminação de tais dados, bastando que realize a comunicação, por escrito, à **ENTIDADE**. Nesse caso, a revogação do consentimento para tratamento de novos dados opera de forma imediata. O prazo para eventual eliminação dos dados solicitados será de 10 (dez) dias úteis.

7.4. A revogação do consentimento ou o pedido de eliminação dos dados pessoais mencionados nesta cláusula, pelo **VOLUNTÁRIO**, revogam também a autorização de uso e divulgação da imagem do **VOLUNTÁRIO** pela **ENTIDADE**.

7.5. A revogação do consentimento ou o pedido de eliminação dos dados pessoais descritos nesta cláusula, pelo titular, não afeta a vigência deste Termo.

8- DO DIREITO DE IMAGEM DO VOLUNTÁRIO

8.1. O **VOLUNTÁRIO** também autoriza o uso e a divulgação de sua imagem, pela **ENTIDADE**, em meios públicos físicos ou digitais, com a única finalidade de divulgar as ações relacionadas ao serviço voluntário realizado.

8.2. A **ENTIDADE** zelará pela integridade da imagem do **VOLUNTÁRIO**, garantindo que todas as imagens divulgadas ou disponibilizadas publicamente, em qualquer suporte, meio, veículo, mídia ou canal, não componham situação, pose ou contexto vexatórios, discriminatórios ou que possam macular a honra, dignidade e nome do **VOLUNTÁRIO**.

8.3. O **VOLUNTÁRIO** declara e compreende que as divulgações realizadas no âmbito da internet podem ser utilizadas, replicadas, reproduzidas, armazenadas, editadas e republicadas por indivíduos, sem qualquer controle da **ENTIDADE**. Nessa hipótese, a **ENTIDADE** que divulgou eventual material em canais, meios e suportes lícitos e de boa reputação e em consequência deste Termo, e cujos materiais foram indevidamente utilizados, editados, reproduzidos, replicados, armazenados ou republicados por terceiros, sem sua culpa concorrente para o ato, não poderá ser responsabilizada pelo **VOLUNTÁRIO**.

8.4. O **VOLUNTÁRIO** se responsabiliza por toda e qualquer reclamação de terceiros sobre a autoria ou titularidade de qualquer Propriedade Intelectual que venha a ser utilizada pela **ENTIDADE** por força deste Termo.

8.5. A **ENTIDADE** se compromete a respeitar os direitos autorais do autor e inventor, inclusive em relação ao reconhecimento da autoria/invenção, que incluirá, quando possível, a menção ao nome do **VOLUNTÁRIO** em associação à criação.

8.6. O **VOLUNTÁRIO** tem o direito de fazer uso não comercial das obras em que detenha autoria, como a reprodução para fins educacionais, apresentações públicas não lucrativas e divulgação em portfólios pessoais.

8.7. Entende-se como uso não comercial qualquer atividade que não resulte em ganho financeiro direto para o **VOLUNTÁRIO**, excluindo-se atividades que possam concorrer diretamente com os interesses da **ENTIDADE**.

8.8. O **VOLUNTÁRIO** se compromete a respeitar a titularidade dos direitos autorais pela **ENTIDADE** abstendo-se de realizar qualquer ato que possa comprometê-los ou infringi-los, salvo por determinação expressa da **ENTIDADE**.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O não exercício de algum dos direitos estabelecidos neste Termo não será considerado renúncia de direito ou novação, mas a mera liberalidade da PARTE que deixou de exigir-lo, que pode vir a fazê-lo a qualquer tempo, dentro dos limites legais.

9.2. Este Termo substitui quaisquer acordos prévios à sua celebração.

9.3. As partes declaram que seus signatários possuem poder e autoridade para firmar o presente Termo.

9.4. Fica eleito o Foro de Foz do Iguaçu para resolução de quaisquer controvérsias referentes ao presente Termo.



E, por estarem justas e acordadas, as Partes celebram o presente Termo de Adesão ao Serviço voluntário, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 202_

INSTITUTO MENINOS DO LADO – IMEL

ENTIDADE

VOLUNTÁRIO (a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA